Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS 1
ATOS ADMINISTRATIVOS 4
DIVERSOS 6

Diário Oficial
Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 271/2026, pregão eletrônico nº 129/2026, Registro de Preço 063/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, ACONDICIONADAS EM MARMITEX, PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS USUÁRIOS E ACOMPANHANTES ACOLHIDOS NA CASA DE APOIO QUE PERTENCE A SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SERRANA - MG.** Abertura da Sessão Pública – **dia 19/11/2026 às 09:00** horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9092. Nova Serrana, 05 de novembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 295/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Leilão nº 008/2026. Extrato de abertura do Processo nº 295/2026. Objeto: Formalização da realização de leilão público presencial para a alienação de bens imóveis de propriedade do município, autorizada pelo legislativo através das Leis Municipais nºs: 3.478/2025 e 3.479/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, em atenção às necessidades do Município de Nova Serrana/MG. Entrega das propostas até dia 01/12/2026 às 13:00 horas e abertura da sessão pública – dia 01/12/2026 às 13:00 horas, presencial. Endereço: Rua João Martins do Espirito Santo 12 – Park Dona Gumercinda Martins – Nova Serrana/MG. Centro Administrativo segundo andar sala b 11 – Licitação. Mais Informações pelo Telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana, 05 de novembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0274/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 0353/2026, Processo Licitatório nº 0274/2026, Pregão Eletrônico nº 130/2026. Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL – PROGRAMA INOVA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 125 CV, NOVA E SEM USO ANTERIOR,

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública o Resultado, Ratificação e Homologação da dispensa eletrônica nº 033/2026 - Processo Administrativo nº 276/2026. Objeto – AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE LED (BOLACHAS) PARA REPOSIÇÃO NOS SEMÁFOROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Empresa Vencedora: **SINAL MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.999.289/0001-80**,** venceu os lotes 01,02,03,04,05 e 06 no valor total de **R$ 20.775,00 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais).** Mais informações pelo telefone 37– 3226-9072. Nova Serrana, 05 de novembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Fica retificada a publicação anterior referente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de equívoco na indicação dos nomes e respectivas funções de seus integrantes, passando a prevalecer a composição estabelecida nesta Portaria.
Art. 2º Fica promovida a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos seguintes termos:

- **SAÍDA:** Luiza Helena de Figueiredo;
 ENTRADA: Milena Eduarda Nunes da Rocha.

Art. 3º Em razão da retificação e da substituição mencionada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – **MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** – Presidente;
II – **MILENA EDUARDA NUNES DA ROCHA** – Vice-Presidente;
III – **ANA LUÍSA ALVES SILVA** – Secretária;
IV – **RAÍSSA RIBEIRO DE VASCONCELOS** – Suplente;
V – **GABRIELA DE SOUSA SANTANA** – Suplente.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria originária que não conflitarem com a presente retificação e alteração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Serrana/MG, 04 de novembro de 2026.
NILVAN JUSTINO MOREIRA BAETA
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

NOVA SERRANA PREFEITURA

PORTARIA Nº 148/2026

"Nomeia membros para compor a Comissão Técnica para avaliar a "Prova Conceito" a ser realizada nos termos do Processo Licitatório nº 292/2026, Pregão Eletrônico nº 137/2026 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Licitatório nº 292/2026, que compreende a Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de disponibilização, implantação, configuração, treinamento, suporte, manutenção e atualização de solução tecnológica em ambiente web, na modalidade software as a service – saas, destinada ao processamento, armazenamento, cruzamento, análise e acompanhamento de dados fiscais relacionados ao movimento econômico-fiscal e ao valor adicionado fiscal – vaf do Município;

CONSIDERANDO que competirá à Comissão Técnica avaliar se a solução ofertada pela licitante atende aos requisitos mínimos exigidos no referido edital;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros para compor a Comissão Técnica para avaliar a "Prova Conceito" a ser realizada nos termos do Processo Licitatório nº 292/2026, Pregão Eletrônico nº 137/2026:

I – Gabriel de Carvalho Castro – Matricula nº 34.907.

II – Pedro Henrique Lima Moura – Matricula nº 29660;

III – Clézio Stefano Ferreira Ramos– Matricula nº 24.772;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 05 de novembro de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito do Município de Nova Serrana

Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

PORTARIA Nº 149/2026

"Nomeia membros para compor a Comissão Técnica para avaliar a "Prova Conceito" a ser realizada nos termos do Processo Licitatório nº 280/2026, Pregão Eletrônico nº 131/2026 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Licitatório nº 280/2026, que compreende a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, compreendendo a locação de equipamentos, (impressoras, multifuncionais e plotter), assistência técnica, instalação de software de gerenciamento de impressões (bilhetagem) e software de monitoramento de parque, com captura, indexação e criação de fluxos de processos de digitalização automatizada através de multifuncionais com integração a software de captura de documento e plataforma de gestão documental de documentos digitalizados, para arquivamento de documentos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e componentes, suporte técnico e fornecimento de consumíveis (exceto papel), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Serrana-Mg.

CONSIDERANDO que competirá à Comissão Técnica avaliar se a solução ofertada pela licitante atende aos requisitos mínimos exigidos no referido edital;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros para compor a Comissão Técnica para avaliar a "Prova Conceito" a ser realizada nos termos do Processo Licitatório nº 280/2026, Pregão Eletrônico nº 131/2026:

I – Tiago Miler Pedrosa– Matricula nº 34.907.

II – Denilson Alves Viana – Matricula nº 35.838;

III – Luan Antônio Gomes Pereira – Matricula nº 36.652;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 05 de novembro de 2026.

Fábio José de Oliveira
Prefeito do Município de Nova Serrana

Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N.º 1.759/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.759/2026

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EMERSON EVANGELISTA SILVA,** CPF nº XXX.XXX.446-41, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - (GH II - NR 18), a partir de 03 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.**

Nova Serrana, 05 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.760/2026

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EUDES ALEXANDRE DUARTE RODRIGUES,** CPF nº XXX.XXX.056-25, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE INTERFACE ASSISTENCIAL- (GH IV - NR 16), a partir de 03 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.**

Nova Serrana, 05 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 04 CMS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Parecer Conclusivo e a Homologação do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Nova Serrana para o quadriênio 2026-2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Serrana (CMS-NS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 bem como pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO os instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Portaria de Consolidação nº 1/2017 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde constitui o instrumento central de planejamento da gestão municipal para o período de 2026 a 2029; e

CONSIDERANDO a realização da 231ª Reunião Ordinária deste egrégio Conselho, em 02 de outubro de 2025 na qual houve a apresentação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 pela Secretaria Municipal de Saúde, e o teor do Adendo da Ata 231ª realizado em 29 de dezembro de 2025, o qual sanou omissão material da redação original da referida ata, validando e registrando a aprovação soberana do Plano Municipal de Saúde (PMS) pelo plenário para o exercício subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, com força de Parecer Conclusivo, a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) de Nova Serrana para o quadriênio 2026-2029, em total consonância com as diretrizes do SUS e os instrumentos de planejamento municipais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos à data da aprovação do plano pelo colegiado.

Nova Serrana – MG, 08 de junho de 2026.

ADAN PITTER NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Serrana – MG

JAQUELINE BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Nova Serrana – MG

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026 do município de Nova Serrana - MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Serrana - MG, em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais normas vigentes, e;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS 2026) foi disponibilizada para leitura, análise e esclarecimento de dúvidas técnicas de todos os conselheiros municipais de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, executar e monitorar as ações e serviços públicos de saúde que serão desenvolvidos no âmbito municipal no decorrer do ano de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação e a votação soberana do colegiado nesta data, que resultou em 100% de aprovação dos membros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026 do município de Nova Serrana - MG, fundamentada em 07 (sete) diretrizes estratégicas:

Diretriz nº 01: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura de estratégia de saúde da família e da saúde bucal, com vistas a prevenção de doenças e agravos e a redução de desigualdades de raça/etnias e gêneros.

Diretriz nº 02: Ampliar a oferta e o acesso as ações e serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia/gênero regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Diretriz nº 03: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça, etnia e gênero.

Diretriz nº 04: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada a pesquisa, a inovação e a produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Diretriz nº 05: Aprimorar o cuidado a saúde, fortalecendo a gestão estratégica, do trabalho e da educação em saúde e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça, etnia, gênero, regionais e sociais.

Diretriz nº 06: Fortalecer e garantir o acesso ordenado e integral aos serviços do SUS com transparência.

Diretriz nº 07: Ofertar e garantir o transporte para pacientes residentes do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos à data da aprovação da Programação Anual de Saúde pelo colegiado.

Nova Serrana - MG, 08 de Junho de 2026.

ADAN PITTER NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Serrana – MG

JAQUELINE BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Nova Serrana – MG

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior/2026 do Município de Nova Serrana/MG.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado permanente e deliberativo do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a apresentação da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2027;

CONSIDERANDO a análise e deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 30 de setembro de 2026;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Resolução CNS nº 453/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao ano de 2026 do Município de Nova Serrana/MG.

Art. 2º Registrar que o referido relatório foi analisado, discutido e aprovado pelos conselheiros presentes na reunião.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2848 – Ano XII – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026

Nova Serrana/MG, 08 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nova Serrana/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990 e da Resolução CNS nº 453/2012.

Nova Serrana/MG, 08 de outubro de 2026.
